

L E I N. 9.162, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina a área verde localizada entre as Ruas Ulisses de Paula Filho, Valdemar Pedrosa e Juvenal Santos, no Residencial Galo Branco, de Área Verde Eno do Nascimento - "Sr. Bingo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde localizada entre a Rua Ulisses de Paula Filho, no Jardim Itapuã, com as Ruas Valdemar Pedrosa e Juvenal Santos, no Residencial Galo Branco, de Área Verde Eno do Nascimento - "Sr. Bingo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de setembro de 2014.



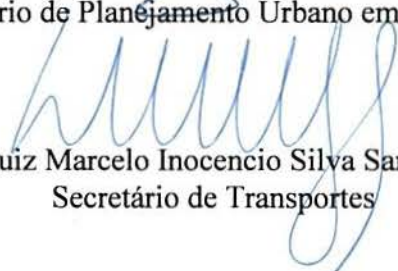
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo




Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 132/14, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

